



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.273 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 506.201,55 (quinhentos e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 01, 09, 13, 16 e 20, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de abril de 2021.

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Aparecida de Fátima Moreira Esteves**  
Secretária Municipal da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação



ANEXO A LEI Nº 2.273 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada: Fonte 01 – Recursos Próprios - C/C: 200.001-6

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 34.145,56	Obrigações:	R\$ 27.428,01
		Superávit:	R\$ 6.717,55
<b>Total:</b>	<b>R\$ 34.145,56</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 34.145,56</b>

Conta Vinculada: Fonte 09 – PSEMC – Federal - C/C: 14.716-8

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 105.097,01	Obrigações:	R\$ 25.316,74
		Superávit:	R\$ 79780,27
<b>Total:</b>	<b>R\$ 105.097,01</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 105.097,01</b>



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

Conta Vinculada: **Fonte 13 - Piso de Proteção Social Básica – Estadual**

**C/C: 18.151-X**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 75.472,46	Obrigações:	R\$ 980,73
		Superávit:	R\$ 74.491,73
<b>Total:</b>	<b>R\$ 75.472,46</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 75.472,46</b>

Conta Vinculada: **Fonte 16 - Piso de Proteção Social Especial – Estadual**

**C/C: 18.133-1**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 166.098,10	Obrigações:	R\$ 48.581,97
		Superávit:	R\$ 117.516,13
<b>Total:</b>	<b>R\$ 166.098,10</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 166.098,10</b>



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

Conta Vinculada: **Fonte 20 - Piso Social Básico - PSB Federal**

C/C: 13.981-5

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 242.899,87	Obrigações:	R\$ 13.906,21
		Superávit:	R\$ 228.993,66
<b>Total:</b>	<b>R\$ 242.899,87</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 242.899,87</b>



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.273 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</i>			
3005.08.244.0110.1.030	3.3.90.32-01		6.717,55
<i>Piso Social Especial de Média Complexidade – PSMEC - Federal</i>			
3005.08.244.0110.1.053	3.3.90.30-09		34.000,00
3005.08.244.0110.1.053	3.3.90.39-09		45.000,00
<i>Piso de Proteção Social Básica – Estadual</i>			
3005.08.244.0110.1.031	3.3.90.30-13		20.000,00
3005.08.244.0110.1.031	3.3.90.32-13		30.000,00
3005.08.244.0110.1.031	3.3.90.39-13		24.491,00
<i>Piso de Proteção Social Especial - Estadual</i>			
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.30-16		25.000,00
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.39-16		47.000,00
3005.08.244.0110.1.074	4.4.90.52-16		45.000,00
<i>Piso Social Básico – PSB - Federal</i>			
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.30-20		58.993,00
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.32-20		120.000,00
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.39-20		50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>506.201,55</b>